



MUNICÍPIO DE IRANI

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando a dispensa de licitação nos termos da lei.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SAÚDE	SOCIAL	ADM	QUANT.
1	Placa Veicular	Par	4	2	2	10
2	Serviço de Vistoria	Un.	4	2	2	10
QUANTIDADE TOTAL						20

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de adquirir placas e a realizar o serviço de vistoria veicular do Ford Ka (placa: QIY-0575, km: 87226) para transferência do veículo cedido pela secretaria do estado para a administração municipal de Irani e de outros veículos que venham a ser adquiridos ou realizados a manutenção e troca da placa, conforme demanda da secretaria. Se faz necessário a aquisição e contratação de serviço para garantir a regularidade do veículo junto aos órgãos competentes e a plena utilização em atividades administrativas. A vistoria é necessária para atestar a conformidade do veículo com as normas de segurança e a legislação de trânsito vigente, assegurando que o automóvel esteja em perfeitas condições de uso. Além disso, a emissão de placas devido a troca para o novo modelo MERCOSUL.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação, por meio de dispensa de licitação, para a realização do serviço de emplacamento e vistoria do veículo Ford Ka justifica-se pela necessidade de agilidade e pela inexistência de concorrência local. No município de Irani, apenas uma empresa credenciada pelo Detran está habilitada a prestar esse tipo de serviço, o que torna inviável a realização de um processo licitatório. Sendo assim, ficam contratadas as empresas 35.649.738/0001-69 SV Vistorias, responsável pela vistoria e 35.649.085/0001-18 IR PLACAS, responsável pelo emplacamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IRANI

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.7. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.9. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.10. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.11. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.12. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

4.1.1.13. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.14. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.1.1.15. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A instalação e execução do serviço deverão ser realizadas na empresa contratada.

5.2. É vedada a subcontratação.

5.3. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora



MUNICÍPIO DE IRANI

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução objeto.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.**



MUNICÍPIO DE IRANI

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Placa Veicular	Par	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2	Serviço de Vistoria	Un	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00

8.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.660,00 (três mil seiscientos e sessenta reais)**

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 135

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Despesa 187

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Despesa 6

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.



MUNICÍPIO DE IRANI

Nome Fiscal: Amanda Caroline Ramos dos Santos

Matricula: 21910

Cargo/função: Agente Administrativo

Unidade: Secretaria de Assistência Social

Fone para contato: 3432-3246

E-mail para contato: socihab@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Simara Andreia Casara

Matricula: 5644

Cargo/função: Diretora financeira

Unidade: saúde

Fone para contato: 49 34323269

Assinatura do fiscal: _____

Nome do Fiscal titular: Marta de Souza Zenaro

Cargo/função: Chefe de Logísticas

Matrícula: 5643

Unidade: Secretaria de Saúde

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Ruan Deivid Cumerlatto

Matricula: 5639

Cargo/função: Chefe de Compras IV

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Fone para contato: 49 3432-3214

E-mail para contato: setordecompras@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

VANDERLEI

CANCI:625835819

53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2024.09.24 10:27:41
-03'00'

Irani/SC, 06/09/2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 prefeitura@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital
1748-7089-293

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 465/2024
Emissão: 24/09/2024

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Centro de custo: 0001.0020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Descrição: Contratação de empresa especializada e credenciada pela necessidade de adquirir placas e a realizar o serviço de vistoria veicular para atender às necessidades da Prefeitura de Irani/SC.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
6 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4,00000	UN	44697 - PLACA VEICULAR	250,00000	1.000,00
2	4,00000	SERVIÇO	33581 - VISTORIA DE VEICULO	216,00000	864,00
				Total geral (R\$)	1.864,00

Graciele Ricci Lemes

Secretária de Administração e Finanças



Fundo Municipal de Saúde de Irani

Rua Rosalino Rodrigues, 67 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 11.267.522/0001-70 Fone: (49) 3432-3265 saude@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital
1380-6841-897

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 67/2024
Emissão: 24/09/2024
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Descrição: Contratação de empresa especializada e credenciada pela necessidade de adquirir placas e a realizar o serviço de vistoria veicular para atender às necessidades da Prefeitura de Irani/SC.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
187 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4,00000	UN	44697 - PLACA VEICULAR	250,00000	1.000,00
2	4,00000	SERVIÇO	33581 - VISTORIA DE VEICULO	216,00000	864,00
				Total geral (R\$)	1.864,00

Bernadete Lucia Grisa

Secretária Municipal de Saúde
CPF 385.260.429-04



Fundo Municipal de Assistência Social de Irani

Rua Rosalino Rodrigues, 510 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 13.382.108/0001-38 Fone: (49) 3432 3246 assistenciasocial@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital
2242-7397-973

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 51/2024
Emissão: 24/09/2024

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 4000 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI

Un. Orçam.: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI

Centro de custo: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: Contratação de empresa especializada e credenciada pela necessidade de adquirir placas e a realizar o serviço de vistoria veicular para atender às necessidades da Prefeitura de Irani/SC.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
135 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UN	44697 - PLACA VEICULAR	250,00000	500,00
2	2,00000	SERVIÇO	33581 - VISTORIA DE VEICULO	216,00000	432,00
Total geral (R\$)					932,00

Vanderlei Canci

Gestor

CPF 625.835.819-53



MUNICÍPIO DE IRANI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada e credenciada pela necessidade de adquirir placas e a realizar o serviço de vistoria veicular para atender às necessidades da Prefeitura de Irani/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação, por meio de dispensa de licitação, para a realização do serviço de emplacamento e vistoria do veículo Ford Ka justifica-se pela necessidade de agilidade e pela inexistência de concorrência local. No município de Irani, apenas uma empresa credenciada pelo Detran está habilitada a prestar esse tipo de serviço, o que torna inviável a realização de um processo licitatório. Sendo assim, ficam contratadas as empresas 35.649.738/0001-69 SV Vistorias, responsável pela vistoria e 35.649.085/0001-18 IR PLACAS, responsável pelo emplacamento.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

IR PLACAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.649.085/0001-18 Rua Silvio Rossi, 571, Distrito Industrial II, Irani SC 89680-000.

SV VISTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.649.738/0001-69 Rua Silvio Rossi, 573, sala 01, Distrito Industrial II, Irani SC 89680-000.

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e Justificativa de preço, que passamos a analisar.

A contratada para fornecimento dos produtos foi selecionada através de pesquisa de mercado, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência



MUNICÍPIO DE IRANI

adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

No caso em questão, foi realizado comparação de preço do mesmo fornecedor com outros órgãos, como: Concórdia/SC; Joaçaba/SC e Ipumirim/SC, contratos e atas juntadas aos autos do processo. Desta forma, verificou-se que o preço contratado esta compatível com o praticado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculado apenas à verificação do valor praticado no mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para vistorias e placas será de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Placa Veicular	Par	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2	Serviço de Vistoria	Un	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa 135

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Despesa 187

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa 6



8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

VANDERLEI
CANCI:625
83581953

Assinado de forma
digital por
VANDERLEI
CANCI:62583581953
Dados: 2024.09.24
10:27:00 -03'00'

Irani (SC), em 24 de setembro de 2024.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 24 de setembro de 2024 às 13:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6455296: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6455296>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024
MODALIDADE Dispensa DL34/2024

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada e credenciada pela necessidade de adquirir placas e a realizar o serviço de vistoria veicular para atender às necessidades da Prefeitura de Irani/SC.

Empresa contratada: ficam contratadas as empresas 35.649.738/0001-69 SV Vistorias LTDA, responsável pela vistoria e 35.649.085/0001-18 IR PLACAS LTDA, responsável pelo emplacamento.

Razão de escolha: Justifica-se a presente contratação pela necessidade de adquirir placas e a realizar o serviço de vistoria veicular do Ford Ka (placa: QIY-0575, km: 87226) para transferência do veículo cedido pela secretaria do estado para a administração municipal de Irani e de outros veículos que venham a ser adquiridos ou realizados a manutenção e troca da placa, conforme demanda da secretaria. Se faz necessário a aquisição e contratação de serviço para garantir a regularidade do veículo junto aos órgãos competentes e a plena utilização em atividades administrativas. A vistoria é necessária para atestar a conformidade do veículo com as normas de segurança e a legislação de trânsito vigente, assegurando que o automóvel esteja em perfeitas condições de uso. Além disso, a emissão de placas devido a troca para o novo modelo MERCOSUL.

Valor total: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 24 de setembro de 2024.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL